



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.490, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO ANUAL, PELO EXECUTIVO, DO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo publicará em seu site na internet, ou no Diário Oficial do Município, o cronograma anual de pavimentação dos logradouros públicos do Município.

Parágrafo único. O cronograma deverá constar a listagem dos logradouros e seus respectivos bairros e regionais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município